



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36

DE 11 DE JUNHO DE 2007.

*Aprova as Contas do Município de Vale do
Paraíso referentes ao Exercício de 2004 e dá
outras providências*

A Mesa da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia referentes ao Exercício de 2004.

Art. 2º Ficam, assim, aprovados o Parecer Prévio nº 129/2006 – Prestação de Contas e o Parecer Prévio nº 130/2006 – Contas de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia favoráveis a prestação de Contas do Município de Vale do Paraíso, bem como o Parecer nº 13/2007 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa da Câmara: João Luis Camata – Presidente, Jones Matheus Pionte – Vice-Presidente, Aldomar Felismino da Silva – Primeiro Secretário e Hercília Barbosa Ferreira – Segunda Secretária.

João Luiz Camata
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Aldomar Felismino da Silva
1.º SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Jones Matheus Pionte
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Hercília Barbosa Ferreira
2.ª SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Sara Rodrigues Fournier
Sara Rodrigues Fournier
Auxiliar Administrativo
Cadastral n° 111